

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FACHA

Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE LIMA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de FACHA funcionam das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
(do eleitor ABEL DA SILVA AFONSO ao eleitor ZÉLIA FERNANDES LIMA).

Secção de voto n.º 2, CENTRO EDUCATIVO DA FACHA,
(do eleitor ABEL DA ROCHA ARAÚJO ao eleitor WILSON JOSÉ DIAS MARTINS).

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.